Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de fevereiro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o qual servirá para dar aporte financeiro para a contratação de 01 profissional Contador, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda dos serviços daquela Secretaria.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 3772

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 50.000,00**
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS	**R$ 50.000,00**
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria	R$ 50.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 50.000,00**
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS	**R$ 50.000,00**
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

OF. N.º 042/2019

Butiá, 11 de fevereiro de 2019.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 50.000,00** na atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria, na despesa **3.1.90.04.00.00.00** – Contratação por Tempo Determinado.

Apontamos como fonte de custeio a redução na mesma atividade, despesa **3.1.90.11.00.00.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, nesse mesmo valor.

Salientamos que tal crédito servirá para aporte financeiro da contratação de 01 profissional contador, através de Processo Seletivo Simplificado Nº 27/2018.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Ao Setor Contabilidade

Ilmo. Sr.
VALMIR RIBEIRO PEREIRA
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
NESTA